



Ata n.º 5

No dia 08 de julho de 2026, reuniu pelas 10 horas, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, aberto pelo Aviso n.º 4902/2026/2, para apreciação da pronúncia apresentada pelo candidato António Sousa, em sede de audiência prévia, na sequência da Declaração de Retificação do Aviso de Abertura.

Após análise da exposição apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão anteriormente tomada, pelos seguintes fundamentos:

1. A pronúncia apresentada assenta no pressuposto de que ocorreu uma alteração das regras do procedimento concursal, entendimento que o Júri não acompanha.
2. A Declaração de Retificação não introduziu qualquer novo método de seleção, nem alterou o número de métodos de seleção previstos no aviso de abertura, tendo-se limitado a corrigir um lapso material constante da fórmula de valoração inicialmente publicitada.
3. Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Avaliação Psicológica é valorada exclusivamente através das menções qualitativas "Apto" e "Não Apto", não sendo suscetível de classificação numa escala de 0 a 20 valores. Assim, a fórmula inicialmente publicada revelava-se materialmente inexecutável, por prever a ponderação de um método de seleção que não produz classificação quantitativa.
4. A retificação efetuada teve como único objetivo assegurar a conformidade do procedimento com o regime jurídico aplicável, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, da igualdade, da transparência e da prossecução do interesse público.
5. Salienta-se que foram aplicados os 2 métodos de seleção obrigatórios, conforme legislação aplicável, nomeadamente a Portaria 233/2022, conjugado com o art.º 36 da LGTFP.
6. O júri esclarece ainda que a Avaliação psicológica foi realizada com recurso: i) aplicação de instrumentos de avaliação psicológica de natureza psicométrica, validados para o contexto de seleção e adequados ao perfil funcional em análise; ii) entrevista de avaliação psicológica.

Face ao exposto, o Júri deliberou indeferir a pretensão apresentada pelo candidato, mantendo integralmente a decisão anteriormente tomada e a redação constante da Declaração de Retificação do Aviso de Abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Viana do Castelo, 07 de julho de 2026

O júri,